



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

## LEI N.º 3.042 DE 19 DE MAIO DE 2021

### **Altera os incisos II, III, IV do Artigo 3º da lei nº 2.960/2018**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara, decreto e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Artigo 3º da lei nº 2.960 de 29 de novembro de 2018 - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal com suas respectivas secretarias em destaque a Secretaria de Saúde, o Conselho Regional de Enfermagem o COREN-MG e o Poder Legislativo poderão:

I - Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, Workshops e demais eventos que promovam e valoriza o trabalho do profissional de Enfermagem;

II - *Passa a vigorar a seguinte redação:*

Durante os eventos da Semana Municipal de Enfermagem “Marina Gomes da Silva”, será realizada Sessão Solene da Câmara Municipal, será entregue Medalha de Honra a profissionais de Enfermagem que se destacou profissionalmente em nosso município ou entrega de Diploma de Honra aos homenageados individualmente em cada gabinete dos seus respectivos vereadores.

III - *Passa a vigorar a seguinte redação:*

A Medalha ou o Diploma serão entregues por parlamentares e os mesmos escolherão um profissional a ser homenageado;

IV - *Passa a vigorar a seguinte redação:*

A Medalha ou o Diploma será intitulado “Medalha Arte do Cuidar Marina Gomes da Silva” ou “Diploma Arte do Cuidar Marina Gomes da Silva”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 19 DE MAIO DE 2021.

*Dr. Último Bitencourt de Freitas*  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

24.05.2021

Matrícula: 1429